



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 677/2008

"AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação financeira com a **Sociedade Santa Rita de Cássia**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.343.797/0001-86, com sede a Rua Braúna, s/nº., bairro Boa Vista, nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, neste ato representada pelo Senhor **Nelson Luiz Sabaini**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 302.536.247-20 e RG nº. 236.866/ES, residente à Rua Elias Jogaib, nº. 933, Bairro Boa Vista, neste Município.

Parágrafo Único. A realização da despesa de que trata o "caput" deste artigo, destina-se a implementação e manutenção dos trabalhos desenvolvidos pela referida Entidade, que tem como objetivo propiciar o aumento do padrão da qualidade de vida dos idosos de nosso Município, assegurando a sua participação na comunidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, podendo o Chefe do Poder Executivo Municipal, suplementá-la por Decreto, se necessário: **008000 – Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania – 008010 – Fundo Municipal de Assistência Social – 008000.008010.08.241.0031.1.713 – Transf. Rec. Financeiros à Soc. Santa Rita de Cássia – Lar dos Velinhos – 333504300 – Subvenções Sociais.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e oito (2008).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


MAGNA MARIA ROCHA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº. 2.654/06.